

ROTA DOS BUTIAZAIS (BRASIL-URUGUAI-ARGENTINA): INTEGRANDO PAISAGENS CULTURAIS LOCAIS

Adriana Aparecida Felini

Cleusa Maria Gomes Graebin

Universidade La Salle

Introdução

A Rota dos Butiazais é uma rota turística criada em novembro de 2015 pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) em conjunto com a Embrapa Clima Temperado de Pelotas (RS), envolvendo a valorização dos butiazais do Brasil, Uruguai e Argentina. Compreende Pescaria Brava (SC); Torres, Vacaria, Pinhal da Serra, Passo Fundo, Giruá, Quaraí, Barra do Ribeiro, Barão do Triunfo, Tapes, Pelotas, Santa Vitória do Palmar (RS); Castillos, Rocha, San Luís (Uruguai); e Entre Ríos (Argentina). De acordo com Marene Machado Marchi (2020): “É uma rede que conecta pessoas para a conservação e uso sustentável da biodiversidade associada aos butiazais”.

Nos mapas a seguir (Figura 1), temos a primeira configuração da Rota dos Butiazais em 2016 e a sua situação em 2020.

Figura 1 - Mapa da Rota dos Butiazais (2016) / Mapa da Rota dos Butiazais (2020)



Fonte: Embrapa Clima Temperado

É possível perceber nos mapas da Figura 1 o crescimento em cinco anos e a inserção de butiazais na Rota, tanto no Brasil, quanto Uruguai e Argentina. Chamamos a atenção para um dos seus objetivos, que é a preservação da biodiversidade associada aos butiazais e butiás. Podemos inferir que o aumento de unidades está de acordo com a narrativa de Marchi, para quem:

A Rota é uma rede que nasce do emocional. Do sentimento de cuidar, de valorizar o local, a história do indivíduo. Por isso tem um apelo participativo muito forte, que nasce do sentimento, do conhecimento e cresce dia a dia com a adoção de novos parceiros, no Uruguai, Argentina e Brasil (MARCHI, 2020).

Em trabalhos já publicados (2016, 2019 e 2020), estudamos os butiazais como paisagem cultural, ou seja, uma “[...] porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores” (IPHAN, 2009). Entre os estudos que relacionam paisagem cultural e turismo, destacamos três trabalhos:

(a) “Enoturismo e paisagem cultural: a viticultura em nova proposta”, em que Costa (2010) discute os saberes



implícitos e valores agregados à uma rota que envolve a produção de vinho.

(b) O estudo de Borges (2018), “Rota das emoções: paisagem cultural e turismo do Polo Costa Delta”, que mostra a rota como produto agregador de atrativos e outros elementos da oferta turística da região litorânea dos estados Ceará, Piauí e Maranhão, tendo como objetivo uma unificação, respeitando as diferenças entre os estados e municípios partícipes. Para Borges (2018), “Rota Turística define-se pelo conjunto de atrações produzidas que estimulam a circulação de pessoas e mercadorias entre áreas distintas e servem de estímulo ao desenvolvimento econômico através do turismo” (p. 83).

O artigo “A Paisagem Cultural como linha de concepção de uma rota turística: o exemplo do Alto Barroso - Norte de Portugal” de Souza (2012) apresenta como a relação multissecular entre os processos naturais e as atividades antrópicas possibilitou o desenvolvimento de um equilíbrio dinâmico, assentado numa estrutura de interdependência e complementaridade de funções. Em função disso, essa Paisagem Cultural pode ser considerada uma Paisagem Viva, continuada através do seu papel social, articulado com a preservação e a evolução sustentável dos modos de vida e processos produtivos tradicionais.

Esses trabalhos inspiraram este trabalho, em estágio inicial, o qual partiu da construção do seguinte problema: é possível haver articulação entre os butiazais como paisagens culturais, sua preservação de forma sustentável e a Rota como produto turístico cultural? Como objetivos temos: descrever os principais elementos dos butiazais como Paisagem Cultural; verificar os elementos básicos da criação da Rota dos Butiazais; analisar a Rota como vetor da preservação dos butiazais e do seu desenvolvimento sustentável.

Teoricamente, nos fundamentamos nos conceitos de Paisagem Cultural, turismo cultural e rota turística. Metodologicamente trabalhamos com: História Oral, recorrendo à entrevistas temáticas, pesquisa documental (legislação brasileira, uruguaia e argentina para Paisagem Cultural), pesquisa bibliográfica e informações provenientes de recursos virtuais.

Os butiazais como Paisagem Cultural

Existem, segundo Ribeiro (2007), diversas interpretações para a categoria Paisagem Cultural, mas há consenso de que esta é produto da intervenção do homem, em diferentes escalas, no espaço que habita. Podem ser feitas diferentes leituras e olhares sobre a paisagem, mas o que se discute é a atribuição de valor e o seu reconhecimento em termos de preservação do patrimônio cultural.

Desde o final do século XIX e ao longo do século XX, disciplinas como a geografia têm dado atenção para a discussão sobre a ideia de Paisagem Cultural, relacionando bens culturais e naturais nas suas dimensões materiais e imateriais. No Brasil, desde a criação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) em 1937, já havia a preocupação com os bens arqueológicos, etnográficos e paisagísticos, embora que ainda não se usasse a ideia de paisagem cultural. Segundo a Constituição de 1988, Artigo 216, “constituem o patrimônio cultural brasileiro, [...] os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico” (BRASIL, 1988).

Ribeiro (2007) informa que a compreensão dessa categoria do patrimônio tem avançado no país, com reflexões teóricas e metodológicas que dão suporte aos processos de inventário, identificação, diagnóstico e preservação. Os estudos realizados fora do Brasil também trazem aportes relevantes para possibilidades de ações e estratégias que se adequem às nossas realidades e legislação.

Em 1992, pela convenção da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), dá-se a definição da categoria Paisagem Cultural e critérios para sua inclusão na Lista de Patrimônio



Mundial. No Brasil, a categoria foi incorporada pela Portaria número 127 de 2009 do IPHAN, instituindo também um instrumento jurídico para sua proteção — a chancela, que significa “porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores” (IPHAN, 2009).

Segundo Scifoni, o que define Paisagem Cultural:

[...] é a sua escala de abrangência: a paisagem cultural diz respeito à determinada porção espacial ou recorte territorial. A paisagem cultural é entendida, assim, sempre como conjunto espacial composto de elementos materiais construídos associados a determinadas morfologias e dinâmicas naturais, formas estas que se vinculam a conteúdos e significados dados socialmente. O recorte espacial é estabelecido a partir de uma condição peculiar e representativa de determinadas relações estabelecidas entre os grupos sociais com a natureza. Ou seja, do ponto de vista da preservação, o que identifica as paisagens culturais a serem protegidas é o caráter peculiar dessa relação tecida ao longo do tempo e que se revela a partir das formas específicas de uso e apropriação da natureza pelo trabalho humano. Essas relações podem tanto materializar-se na sua morfologia, como podem ser explicitadas por meio de valores que lhe são atribuídos socialmente (SCIFONI, 2016, s/p).

Para a UNESCO, o conceito de paisagem cultural integra as relações entre os humanos e seu ambiente, entre o cultural e o natural, as noções de sentido, significado, pertencimento, valor atribuído ao lugar e sua singularidade.

Costa e Serres (2016) discutem a expansão do conceito de patrimônio e dos instrumentos de preservação a partir da categoria Paisagem Cultural. A relação natureza-cultura, material-imaterial (em esfera integrada), inseriu diferentes tipos de bens e referências culturais de grupos até então ignorados ou invisibilizados. A noção de Paisagem Cultural parece indicar um novo posicionamento no contexto patrimonial, com a inclusão de construções de memórias e pertencimentos no que tange ao discurso sobre patrimônio cultural.

Nesse sentido, Castriota (2017) informa que a introdução da categoria paisagem cultural traz três deslocamentos no campo de estudos do patrimônio cultural. O primeiro rompe com a separação entre natureza e cultura ao reconhecer que a atividade humana deixa seus reflexos no território. O segundo deslocamento importa na relação estreita entre a paisagem cultural com saberes e fazeres tradicionais no manejo da natureza, o que remete ao patrimônio material e imaterial e aos lugares de aprendizagem sobre a relação entre povo, natureza e ecossistemas. O terceiro deslocamento remete à ideia de patrimônio genético, pois ao salvaguardar as paisagens culturais, preserva-se a diversidade genética da Terra. Nesse sentido, elementos culturais e naturais precisam ser pensados e trabalhados em conjunto.

Para a UNESCO, a delimitação da paisagem cultural tem de levar em conta a sua extensão e limite, a fim de garantir a sua inteligibilidade e funcionalidade, podendo ser um recorte ilustrativo e representativo das qualidades e caráter da totalidade. Dos dez critérios para a inscrição de bens culturais ambientais na Lista de Patrimônio Cultural, destacamos:

[...] II. Mostrar um intercâmbio importante de valores humanos, durante um determinado tempo ou em uma área cultural do mundo, no desenvolvimento da arquitetura ou tecnologia, das artes monumentais, do planejamento urbano ou do desenho de paisagem; III. Mostrar um testemunho único, ou ao menos excepcional, de uma tradição cultural ou de uma civilização que está viva ou que tenha desaparecido; ou IV. Ser um exemplo de um tipo de edifício ou conjunto arquitetônico, tecnológico ou de paisagem, que ilustre significativos estágios da história humana; ou V. Ser um exemplo destacado de um estabelecimento humano tradicional ou do uso da terra, que seja representativo de uma cultura (ou várias), especialmente quando se torna(m) vulnerável(veis) sob o impacto de uma mudança irreversível; ou [...] VII. Conter fenômenos naturais excepcionais ou áreas de beleza natural e estética de excepcional importância; ou VIII. Ser um exemplo excepcional



representativo de diferentes estágios da história da Terra, incluindo o registro da vida e dos processos geológicos no desenvolvimento das formas terrestres ou de elementos geomórficos ou fisiográficos importantes; ou IX. Ser um exemplo excepcional que represente processos ecológicos e biológicos significativos da evolução e do desenvolvimento de ecossistemas terrestres, costeiros, marítimos ou aquáticos e comunidades de plantas ou animais; ou X. Conter os mais importantes e significativos habitats naturais para a conservação in situ da diversidade biológica, incluindo aqueles que contenham espécies ameaçadas que possuem um valor universal (SCIFONI, 2016, s/p).

De acordo com o IPHAN, a legislação brasileira para Paisagem Cultural se define pelo art. 1º que diz: “é uma porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores”. A Paisagem Cultural Brasileira é declarada por chancela instituída pelo IPHAN, mediante procedimento específico no artigo 2º, que tem como finalidade atender ao interesse público e contribuir para a preservação do patrimônio cultural, complementando e integrando os instrumentos de promoção e proteção existentes nos termos preconizados na Constituição Federal.

Os Butiazais, tendo como indício o Vale dos Butiazais de Giruá, um dos componentes da Rota dos Butiazais, podem ser compreendidos como testemunhos excepcionais de uma tradição cultural, como exemplo de ecossistema que ilustra períodos significativos da história do Rio Grande do Sul e do Brasil. Neste sentido, é representativo de culturas indígenas, de imigração europeia e de interação de humanos com o ambiente e está associado as ideias, crenças, obras artesanais, culinária, obras literárias e à construção de memórias. Também representa área de beleza natural, sendo habitat de espécies que têm valor na salvaguarda de outros ecossistemas. Dos dez critérios indicados pela UNESCO, em um primeiro levantamento empírico, sem maior profundidade, os Butiazais do Rio Grande do Sul preenchem, no mínimo, cinco dos exigidos.

Os Butiazais também podem ser definidos como Paisagem Cultural, de acordo com as definições do IPHAN, considerando-se que da imbricada relação do homem com a natureza surge uma característica fundamental de paisagem cultural: “[...] a ocorrência, em determinada fração territorial, do convívio entre a natureza, os espaços construídos e ocupados, os modos de produção e as atividades culturais e sociais, numa relação complementar capaz de estabelecer uma identidade que não possa ser conferida por qualquer um desses elementos isoladamente” (IPHAN, 2009). A particularidade observada nesse conceito remete vividamente ao trabalho junto aos butiazais, à relação de uso sustentável e à identidade conferida aos artesãos e culinheiros do butiá.

A rota dos butiazais

A Rota dos Butiazais surgiu a partir de um projeto de pesquisa desenvolvido pela Embrapa Clima Temperado de Pelotas com apoio financeiro do Ministério do Meio Ambiente (MMA) de outubro de 2015 a junho de 2017. Teve como objetivo conectar pessoas para a conservação e uso sustentável da biodiversidade nas áreas de ocorrência de ecossistemas de butiazais no Brasil, no Uruguai e na Argentina.

A Rota dos Butiazais é composta pela diversidade, com um público amplo, formado por extrativistas, artesãos, agricultores familiares, ecológicos, grandes fazendeiros, mulheres rurais ligadas ao Movimento dos Pequenos Agricultores, artistas plásticos, extensionistas, chefs de cozinha, cozinheiras, empresários, jornalistas, consumidores, estudantes, professores, ONGs, formuladores de políticas públicas, prefeituras municipais e sindicatos rurais. Mas para mim, o que nos une, o principal, é a conexão com o butiá, com a cultura do uso, a tradição, os campos naturais, a floresta, a vegetação associada com o ambiente natural onde se encontra o butiazeiro (MARCHI, 2020).

O planejamento dessa rota, que unifica entidade governamental com pesquisadores, butiazeiros, agricultores, artesãos e demais “apaixonados” pelo butiá, também é compartilhada em um aplicativo de mensagens (WhatsApp),



que conta com a participação de 199 pessoas. De acordo com Ana Paula Noronha:⁴²

[...] o grupo de WhatsApp da Rota, na verdade, foi criado como uma demanda...se não me engano, final de 2014, início de 2015 quando o Pillon da Embrapa surge com o termo Rota dos Butiazais, eu lembro né do Professor Enio Sosinski e da Rosa Lia conversando sobre isso e aí nós vínhamos discutindo isso no caminho: como articular esses diferentes atores, como conseguir construir um espaço de diálogo que permitisse o empoderamento das pessoas né, que tipo, não fosse só meramente nós, [...], nós enquanto Embrapa vamos administrar isso e eles vão ser meros coadjuvantes, não. Ao contrário, um processo de empoderamento dessas pessoas, de se conhecerem de trocaram experiências, de tornar esse grupo um grande caldeirão [...], hoje então nós temos já os pesquisadores e o pessoal que trabalha na Argentina, no Uruguai, em outros Estados do Brasil, né, trazendo diferentes olhares, usos e formas de manejo e conservação do Butiá [...] nós precisamos que ela se torne algo orgânico, algo vivo ... (NORONHA, 2020)

Um mapa distribuído pela Embrapa no ano de 2020 mostra outros biomas brasileiros para além do Bioma Pampa, fazendo parte da Rota: Mata Atlântica e Cerrado. A Rota está avançando para o Cerrado, onde o butiá é conhecido como coquinho azedo.

Apesar de não contar mais com o apoio financeiro do Ministério do Meio Ambiente, a Rota dos Butiazais continua ativa pelo empenho de várias instituições públicas, ONGs, artesãos e agricultores, que buscam continuamente realizar atividades para valorizar o butiá nos diversos locais que compõem essa rede.

Figura 2 - Gastronomia através do butiá



Fonte: Acervo de Marizete Borges (2016)

Como exemplo, trazemos a imagem (acima) que ilustra a produção de Marizete Borges, butiazeira de Santa Vitória do Palmar, que produz composta de geléias, compotas, licores, vinhos, cachaça, artesanato e biscoitos feitos com as amêndoas extraídas do coquinho seco. Além da preservação ambiental que se faz nas várias comunidades de butiazais, há também o comércio sustentável, em que o butiazeiro produz artesanato e gastronomia.

Considerações finais

Efetivamente, a Rota dos Butiazais já está abrindo várias possibilidades para a comercialização de produtos pelas comunidades locais, além de permitir a geração de renda com atividades de ecoturismo. A valorização das

espécies e da cultura relacionada com os butiás junto à comunidade vêm sendo feita de forma participativa pela equipe da Rota dos Butiazais, através de palestras, seminários, oficinas de culinária e artesanato com butiá, publicação de livros, exposições fotográficas, vídeos e divulgação por meio digital (Facebook e YouTube), como forma de estimular a conservação pelo uso e atingir um público amplo e bastante diversificado (EMBRAPA, 2015).

Referências

- BIODIVERSIDADE RS. **Bioma Pampa**: Patrimônio Cultural e Ambiental. Pelotas, 2016.
- CASTRIOTA, L. B. Paisagem cultural e patrimônio: desafios e perspectivas. In: CASTRIOTA, L. B.; MONGELLI, M. de M. **Anais**. 1º Colóquio Ibero-americano Paisagem Cultural, Patrimônio e Projeto. Brasília, DF: IPHAN; Belo Horizonte, MG: IEDS, 2017, p. 20-30. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/anaispaisagemculturalweb_2.pdf>. Acesso em: 15 set. 2020.
- COSTA, L. de C. N.; SERRES, J. C. P. Memória, identidade e paisagem cultural: interfaces na constituição do patrimônio brasileiro. **Patrimônio & Memória**, São Paulo, Unesp, v. 12, n.1, p. 158-178, jan-jun, 2016.
- EMBRAPA. **Butiás, butiazeiros e butiazais**: boas práticas para o manejo e colheita sustentáveis. Pelotas, 2016.
- EMBRAPA. CLIMA TEMPERADO. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/clima-temperado>>. Acesso em: 05 set. 2020.
- IPHAN. **Paisagem Cultural**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Livreto_paisagem_cultural.pdf>. Acesso em: 20 set. 2020.
- IPHAN. **Patrimônio mundial**: fundamentos para seu reconhecimento - a convenção sobre proteção do patrimônio mundial, cultural e natural de 1972, para saber o essencial. Brasília, DF: Iphan, 2008. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Cartilha_do_patrimonio_mundial.pdf>. Acesso em: 4 set. 2020.
- IPHAN. **Reflexões sobre a chancela da Paisagem Cultural Brasileira**. Brasília: IPHAN, 2011. Disponível em: <https://documentacao.socioambiental.org/noticias/anexo_noticia/19930_20110518_093241.pdf>. Acesso em: 5 set. 2020.
- IPHAN. **Relatório Técnico**. Disponível em: <portal.iphan.gov.br>. Acesso em: 5 set. 2020.
- MARCHI, M M. **Rota dos Butiazais**. WhatsApp: 8 set.2020. 14:00. 1 mensagem de WhatsApp.
- MARCHI, M. M. **Rota dos Butiazais**. WhatsApp: 8 set.2020. 14:10. 1 mensagem de WhatsApp.
- NORONHA, A. P. **Rota dos Butiazais**. WhatsApp: [Grupo Rota dos Butiazais]. 8 set. 2020. 15:30. 1 mensagem de WhatsApp.
- NORONHA, A. P.; BARBIERI, R. L.; SOSINSKI JUNIOR, E. E. **Festa do butiá**: valorização e conservação de butiá yatay no Rio Grande do Sul, Brasil. 10º SIRGEALC, Bento Gonçalves, 2015. Disponível em: <www.10sirgealc.com.br/anaisirgealc.pdf>. Acesso em: 20 set. 2020.
- RIBEIRO, R. W. **Paisagem Cultural e Patrimônio**. Rio de Janeiro: IPHAN/COPEDOC, 2007.
- RIVAS, M.; BARBIERI, R. L. **Boas práticas de manejo para o extrativismo sustentável do butiá**. Brasília: Embrapa, 2014.
- SCIFONI, S. Paisagem cultural. In: GRIECO, B.; TEIXEIRA, L.; THOMPSON, A. **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2016. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/82/paisagem-cultural>>. Acesso em: 12 set. 2020.

SCOFANO, G. B. A elaboração de planos de gestão da paisagem cultural brasileira como subsídio à proteção do patrimônio arqueológico: o caso da “Ilha de Laguna” - SC. **Dissertação** apresentada ao curso de Mestrado Profissional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro: IPHAN, 2012. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Disserta%2B%C2%BA%2B%C3%BAo%20Guilherme%20Butter%20Scofano.pdf>>. Acesso em: 18 set. 2020.

